



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**EDITAL PROGEPE Nº 049 DE 06 DE ABRIL DE 2015  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2015**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, nos termos que seguem:

**1 Da inscrição**

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos), no período da 00h00 de 08 de abril às 23h59 de 14 de abril de 2015.

1.2 Caso não haja inscritos para uma determinada área, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (uma) via atualizada do Currículo *Lattes* ou *Vitae*, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte) e documentos comprobatórios, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes).

1.4 O quadro de pontuações consta dos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- a) títulos: diplomas ou declarações de conclusão;
- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- e) artigos digitais: informar o endereço eletrônico no corpo do e-mail.

f) experiência (semestres lecionados):

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

1.4.4 Os documentos deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem desconsiderados:

- a) serem legíveis;
- b) estarem completos, em um único arquivo cada, em formato .pdf;
- c) possuírem dimensões compatíveis com o do original.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 Não há taxa de inscrição.

1.7 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.8 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

## 2 Das Vagas

2.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Engenharia Civil	Construção	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura	40 h/ semana	01

## 3 Da Avaliação

3.1 A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir:

### 3.1.1 Engenharia Civil - Construção

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento	3,0	3,0
Doutorado em áreas afins	2,5	
Mestrado na área de conhecimento	2,0	
Mestrado em áreas afins	1,5	
Artigo em periódico indexado na área de conhecimento	0,5 por periódico	1,0
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5 por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial.	0,2 por Capítulo	
Experiência profissional na área do conhecimento	0,5 por ano	2,5
Trabalho completo publicado em anais de eventos acadêmicos ou resumo expandido	0,1 por trabalho	0,5
Semestre lecionado na área de conhecimento	0,5 por semestre	3,0
<b>Total Máximo</b>		<b>10,0</b>

3.2 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no subitem 1.4.4.

3.3 Será eliminado do certame o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida, bem como aquele que não enviar o e-mail, conforme item 1.4.

3.4 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na avaliação.

3.5 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

d) Maior idade.

#### **4 Dos Recursos**

4.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos), não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

4.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será publicado no endereço [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos).

#### **5 Da contratação**

5.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

5.2 A remuneração mensal será:

a) Para a área de Engenharia Civil - Construção, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

I – Com mestrado, R\$ 3.799,90 (três mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

II – Com doutorado, R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

5.2.1 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

5.3 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.4 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

5.5 O candidato convocado terá até 2 (dois) dias consecutivos para confirmar o aceite da vaga.

5.5.1 Após a confirmação, o candidato terá 5 (cinco) dias consecutivos para entregar 2 (duas) cópias simples e apresentar os originais dos documentos necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 2.1.

IX. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**6 Das Disposições Finais**

6.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço [concursos@unila.edu.br](mailto:concursos@unila.edu.br).

6.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

6.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos).

6.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

6.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos) e pelo Diário Oficial da União.

6.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

6.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA.

**JAIR JEREMIAS JUNIOR**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**ANEXO**

<b>Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado</b>	
Período de inscrições	08 a 14 de abril de 2015
Divulgação do resultado das inscrições	15 de abril de 2015
Recursos das inscrições	16 a 17 de abril de 2015
Homologação das inscrições	22 de abril de 2015
Divulgação do resultado final	27 de abril de 2015
Recursos do resultado final	28 a 29 de abril de 2015
Homologação do resultado final	30 de abril de 2015